

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252-2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Gertulio Timóteo Bezerra**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 8.294.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 088.985.284-77, residente na Rua Capitão Valdemar Lima, nº 112 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 20.520.477/0001-05, com endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 177 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-670, E-mail: hpsconstrutora01@gmail.com, Fone: (81) 99528-1636, representada por **Suelem Oliveira Paulo da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do Registro Geral nº 8.101.048 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 113.608.024-44, residente na Via Local D, nº 008 – Centro – Paulista-PE, CEP: 53.401-074, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos recursos financeiros previstos no Contrato nº 252/2024 do Processo Licitatório nº 057/2024, Concorrência nº 007/2024, em virtude de adequação financeira, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 – A presente adequação contratual decorre da necessidade de ajuste nos termos do contrato nº 252/2024, motivada pela insuficiência temporária de recursos financeiros disponíveis, situação que impacta diretamente na capacidade de cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas, para continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de passagens molhadas nas localidades a saber: Riacho Direito, Riacho Topada, Alto do Fogo, Sítio Jucuri, Pedra Rajada e Sítio Jacú, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 – A dotação orçamentária inicial do contrato (74) 13001/17.544.1703.1.1152 – 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 – A despesa correrá na dotação orçamentária (518) 13001/17.544.1703.1.1152 - 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre da mudança orçamentária e de autorização do ordenador de despesas que encontra amparo legal no artigo dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 29 de novembro de 2024.




PREFEITURA DAS
VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

GERTULIO
TIMOTEO
BEZERRA:088
98528477

Assinado de forma
digital por GERTULIO
TIMOTEO
BEZERRA:08898528477
Data: 2023.01.06
12:25:59 -0300


Getúlio Timóteo Bezerra
CONTRATANTE


HPS - Construtora LTDA
Suelen Olimpia P. da Silva
Sócia Administradora
CPF - 113.608.004-14

HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA


TESTEMUNHA-1


TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117